



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1597

SÁBADO

Itatiba, 9 de agosto de 2014

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATO

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º99/2013. Processo Administrativo n.º2013000003217. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Wilson de Jesus Sesti e Marlene Corradine Sesti. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida Senador Lacerda Franco, n.º546, bairro Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações do Posto do Ministério do Trabalho. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor total de R\$1.166,64** (um mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 04.122.0004.2.056. **Valor do aluguel corrigido:** R\$1.622,22 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos).

LICITAÇÕES

Processo n.º 8351/2014

Objeto: Aquisição emergencial de medicamento em cumprimento de ordem judicial.

DESPACHO

Em conformidade com os pareceres constantes dos autos, ratifico e homologo com respaldo no artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de dispensa de licitação para a contratação da CM HOSPITALAR LTDA, tendo por objeto a aquisição emergencial de medicamento USTEQUINUMABE 45 mg/ml, no valor de R\$ 15.219,80 (quinze mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) para uso imediato, em cumprimento de ordem judicial.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 06 de agosto de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2010, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, no dia **11/08/2014 às 14:00hs**, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo

227º Alisson Augusto Lage
228º Luis Gustavo Fattori
(Comparecer com RH, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

Itatiba, 08 de Agosto de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de Mecânico Masculino, para retífica de motores	Ambos os sexos, para Jundiá
Babá Feminino, com habilitação, meio período	Pedreiro Masculino, para construção civil
Cozinheiro Ambos os sexos, p/ Quinta da Baronesa, das 8,30 as 17,30 hrs de 3º a domingo	Pintor Industrial Masculino, para metalúrgica
Operador de Telemarketing	Servente Masculino, para construção civil
	Shushman Masculino, para restaurante

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e n.º PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!

E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo	15:00	12/ago	Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari	08:00	13/ago	Rod. Alkindar M. Junqueira - KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665
CAISMI - Maria Abraão	14:30	13/ago	Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - Tel. 4538-0038
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela	14:30	14/ago	Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	09:30	18/ago	Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves	14:00	21/ago	Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556
E.S.F. 01 - Abramo Delforno	14:00	22/ago	Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399
ACE -Ambulatório Central de Especialidades	14:00	26/ago	Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	27/ago	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:30	27/ago	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	28/ago	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	29/ago	R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217
U.B.S. - Tapera Grande	09:00	29/ago	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dr. Erik Carbonari, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituído pela Lei n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao artigo 6º, VI, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 4.119/08, foi prorrogado o processo de cadastramento dos delegados e candidatos representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO, desde que legalmente constituídas e com sede no Município há pelo menos um ano, a fim de participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes das referidas entidades e organizações do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o biênio 2014/2015.

O cadastramento ocorrerá até o dia **09/08/2014 à 29/08/2014** de na **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no horário das 9hs às 17hs de segunda à sexta feira.

Os interessados deverão comparecer no referido local, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembleia que indicou o Delegado e/ou Candidato;
- Ficha de inscrição do Delegado e/ou do Candidato, preenchidas (fornece no ato do cadastramento).

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares Ligadas à Habitação para o Conselho Municipal de Habitação – Biênio 2014/2015.

Itatiba, 09 de agosto de 2014.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - BIÊNIO 2014/2015

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2014/2015, conforme disposto na Lei Municipal n.º de 4.119, de 09 de dezembro de 2008, no seu artigo 6º, VI, §§ 2 e 3º, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Presidente deste Conselho, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. O Processo para escolha dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação é de responsabilidade do Grupo de Trabalho, constituído especialmente para esse fim, por meio do Decreto n.º 5.644/09.

§ 2º. A Assembleia será realizada no dia **18 de setembro de 2014**, a partir das 17:00 horas, com encerramento previsto para as 19:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, situado **Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo**, neste Município.

§ 3º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação, conforme representação estabelecida na Lei Municipal n.º 4.119/08.

§ 4º. Haverá uma única uma no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% de representantes das Entidades ou Organizações cadastradas para o processo seletivo, aquela formal e legalmente constituída e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença à recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Presidente deste Conselho Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, fazendo-se a seguir a designação de um secretário que realizará a leitura do Edital de Convocação e do presente REGIMENTO, que será submetido à Plenária para aprovação.

Art. 5º. Após a instalação da Assembleia e aprovação deste REGIMENTO, a mesma deverá indicar, por aclamação dentre os presentes, o Presidente dos Trabalhos que dará prosseguimento ao Processo Eleitoral.

Art. 6º. O Presidente aclamado chamará o secretário, indicado conforme preceitua o artigo 4º deste regimento, para assessorá-lo, além de dois representantes da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral e mais uma pessoa escolhida na Assembleia, dentre os representantes dos segmentos envolvidos na Eleição, para compor a Mesa Diretora da Assembleia.

Parágrafo único. Dentre as 05 (cinco) pessoas acima relacionadas não poderá haver DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo que uma delas será designada com relatora e as demais constituirão a Comissão Apuradora.

Art. 7º. No início da assembleia, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, sendo que na hipótese de não lhes ser possível comparecer pessoalmente o procedimento poderá ser feito através de represen-

tante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Habitação, ou, no momento da Assembleia, desde que antes do início da sua instalação.

Parágrafo único. A ausência justificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 8º. As Entidades, obedecidas aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, os quais deverão fazer seu respectivo **CADASTRAMENTO na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no período **de 09 a 29 de agosto de 2014, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta feira**, devendo apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade (RG), preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO correspondente, responsabilizando-se, por quaisquer faltas e/ou irregularidades cometidas em relação aos procedimentos estabelecidos neste REGIMENTO ou contrárias aos princípios éticos que regem as ações do CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

§ 1º. As FICHAS de Inscrição, tanto para DELEGADO quanto para CANDIDATO, estarão à disposição dos mesmos, no período, horário e endereço supra citados.

§ 2º. Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

§ 3º. Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão estar no exercício de cargo que os credencie a representar legalmente a Entidade, Associação, Instituição ou Organização às quais pertençam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

§ 4º. No dia da Eleição, no momento do CRENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS receberão "crachás de identificação" de

cor diferenciada, quando deverão assinar o Livro de Presença, e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembleia e pelo Secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em até 03 (três) CANDIDATOS diferentes;
II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;
III - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 10. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. Serão eleitos os 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre os CANDIDATOS mais votados das entidades ou organizações representantes do segmento de habitação do nosso Município, conforme dispõe o artigo 5º, VI, da Lei Municipal n.º 4.119/08.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO residente em Itatiba e mais idoso.

Art. 12. Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Presidente Municipal do Conselho de Habitação a Ata da Assembleia, contendo os nomes de todos os eleitos – titulares e suplentes - com a indicação do número de votos recebidos e a solicitação para a indicação dos demais representantes do Conselho Municipal de Habitação em consonância com os preceitos contidos na Lei Municipal n.º 4.119/08.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Arioaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

LIGUE GRÁTIS

181



DISQUE

DENÚNCIA

**SIGILO ABSOLUTO
ATENDIMENTO 24 HORAS**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 11.Ago.2014 - 8h
na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

LÍNGUA PORTUGUESA - DIN. DE LEITURA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
18	MANHÃ	EMEB "Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	Subst.	até 31/Ago/2014
16	MANHÃ	EMEB "Profª Mara Cabral Simões Alegre"	Subst.	até 1º/Out/2014
02	TARDE	EMEB "Profª Maria Apª Tomazini"	Livre	INDETERMINADO
04	MANHÃ	EMEB "Profª Maria do Carmo Parisotto Mosca"	Subst.	INDETERMINADO
20	MANHÃ	EMEB "Profª Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	Subst.	até 19/Out/2014
05	MANHÃ	EMEB "Profª Rosa Scavone"	Subst.	INDETERMINADO
20	MANHÃ	EMEB "Sebastião de Camargo Pires"	Subst.	até 18/Out/2014

INGLÊS

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
20	MANHÃ	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Subst.	INDETERMINADO
09	TARDE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Subst.	INDETERMINADO

MATEMÁTICA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
07	TARDE	EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	Livre	INDETERMINADO
07	TARDE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Subst.	INDETERMINADO

HISTÓRIA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
09	MANHÃ	EMEB "Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	Subst.	até 05/Set/2014
03	TARDE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Livre	INDETERMINADO

GEOGRAFIA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
21	MANHÃ	EMEB "Profª Guiomar Almeida Ciarbello"	Subst.	até 30/Set/2014

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
06	TARDE	EMEB "Profª Maria Apª Tomazini"	Subst.	até 15/Out/2014

ARTES

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
02	MANHÃ	EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	Livre	INDETERMINADO
02	MANHÃ	EMEB "Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	Subst.	
10	TARDE	EMEB "Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	Subst.	
02	TARDE	EMEB "Profª Eliete Apª Sanfins Fususssi"	Livre	
02	MANHÃ	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Livre	
16	TARDE	EMEB "Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Livre	
04	MANHÃ	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	Livre	
02	TARDE	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	Livre	

AUXÍLIO TRANSPORTE – 2º SEMESTRE DE 2014

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2014, válido para os alunos que **comprovarem a matrícula** e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, **que não sejam oferecidos em Itatiba.**

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, na **Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2014, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital (**NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS**).

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso da declaração o número de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 2º semestre de 2014, o benefício será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer no **Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal)** munidos de:

- Cópia autenticada de RG;
- Cópia autenticada de CPF;
- Cópia do comprovante de residência recente;
- Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2014, **CARIMBADA**

OU ASSINADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS);

• Cópia do cartão da conta bancária (**Corrente ou Poupança**), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros**). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013;**

• Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até a universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo seguir:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade e inscrito no CPF, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome:
Cidade onde estuda:
Telefone:

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

- Prazo para entrega dos documentos para realização de novas inscrições: 18 a 22 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta: 13h às 16h. Sexta: 08h às 12h
- Local: Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) – Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)
- Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício: 11 a 15 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta: 9h às 12h. Sexta: 13h às 16h

Local: Secretaria da Educação – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) – ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO CENTRAL. Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 24 de julho de 2014
MARIA DE FATIMA S. POLESKI LUKJANENKO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



COLETA DE LIXO ORGÂNICO *Alteração*

NO HORÁRIO DE COLETA

Alteração na coleta a partir de **18 . 08 . 14**

Coloque o lixo na rua a partir das 19hs
Confira os bairros onde haverá mudança!

Coleta de 2ª a Sábado no período Noturno

Nova Itatiba

Jardim Tereza

Vila São José

Jardim Ipê

Loteamento Hércules

Chácara Piovesana

Jardim São Matheus

Cidade Jardim

Coleta de 2ª, 4ª e 6ª no período Noturno

Residencial Central Park I

Coleta de 3ª, 5ª e Sábado no período Noturno

Residencial Central Park II



Apoio:



Realização:



Meio ambiente a gente cuida.
Qualidade a gente faz.